

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
PRÓ-REITORIA DE PÓS GRADUAÇÃO E PESQUISA
CENTRO DE ARTES E LETRAS
DEPARTAMENTO DE MÚSICA
SELEÇÃO DE BOLSISTAS**

EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS

A Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), através do projeto Institucional FIPE, torna pública a abertura de inscrições para seleção de acadêmicos dos cursos de graduação da UFSM para Bolsa de Pesquisa FIPE.

1. CRONOGRAMA – INSCRIÇÃO E ENTREVISTA

Lançamento Chamada Pública 20.04.2018 a 24.04.2018

Inscrição e Entrevista com os candidatos 25.04.2018

Horário: 15h 30m

Prédio 40 B – Departamento de Música

Sala 1302

Documentos Obrigatórios: Cópia Currículo Lattes preenchido

Comprovante Conta Corrente

Histórico Escolar

Preenchimento de Ficha de Cadastro de Bolsista

Divulgação resultado preliminar 25.04.2018 – 17h 30m

Período de Recursos contra resultado Preliminar 26.04.2018

Divulgação do resultado final 27.04.2018

2. DO PROCESSO SELETIVO

2.1 A seleção será realizada conforme segue:

2.1.1 Entrevista individual realizada com os candidatos, na qual será avaliado se as competências e habilidades dos mesmos são compatíveis para execução das atividades propostas, bem como as experiências em atividades relacionadas à temática do projeto.

Pontuação máxima: 10,0.

2.1.2 Serão aprovados os candidatos que obtiverem nota final igual ou superior a 7,0, respeitando o limite máximo de 10,0. Os demais candidatos serão considerados reprovados.

2.1.3 Os candidatos aprovados serão classificados na ordem decrescente das notas finais obtidas.

2.2 A seleção será válida para o período de 01/05/2018 a 31/12/2018.

3. DA BOLSA E DAS VAGAS

A bolsa será no valor de R\$ 400,00 mensais, de maio a dezembro de 2018.

Vagas: 01

Nº do Projeto: 048687

Título: O fazer musical de professores do Curso de Música da UFSM – um Estudo Discográfico.

Orientador: Prof. Dr. Marcos Kroning Corrêa

Área de Atuação: Música

4. DO BOLSISTA/ESTUDANTE

4.1 São requisitos exigidos do estudante para o recebimento da bolsa:

4.1.1 Estar regularmente matriculado na Universidade Federal de Santa Maria em Curso de Graduação até o período final de vigência da bolsa.

4.1.2 Ter sido aprovado em seleção pública realizada pelo coordenador do projeto mediante edital, em conformidade com a Resolução N. 001/2013 da UFSM.

4.1.3 Estar registrado no projeto de pesquisa vigente, na categoria de “participante” ou “colaborador” em período concomitante ao do pagamento das bolsas, sendo facultada a existência de outras participações em períodos distintos.

4.1.4 Ter os dados pessoais atualizados (e-mail e telefone) no DERCA, no Portal do Aluno e na Plataforma Lattes.

4.1.5 Possuir conta corrente pessoal, para viabilizar pagamento da bolsa. Não será permitida conta poupança ou conta conjunta.

4.1.6 Não ter vínculo empregatício ou outra bolsa de qualquer natureza, salvo bolsas e benefícios que possuam a finalidade de contribuir para a permanência e a diplomação de estudantes em situação de vulnerabilidade social.

4.1.7 Ter disponibilidade para cumprir as atividades constantes no plano de atividades da bolsa, a ser proposto pelo coordenador no ato da inscrição, em jornada de, no mínimo, 16 (dezesseis) horas semanais e, no máximo, 20 (vinte) horas semanais de atividades.

4.1.8 Manter as condições de habilitação da indicação no período de vigência da bolsa.

4.1.9 No dia 27.04.2018 (prazo final para Indicação de Bolsistas pelo Coordenador), o bolsista deverá entregar no Gabinete de Projetos o Termo de Compromisso de Bolsista devidamente preenchido e assinado por ele e pelo coordenador da ação de extensão contemplada.

4.2 São obrigações do bolsista:

4.2.1 Apresentar os resultados preliminares no ano da vigência de sua bolsa e, no ano seguinte, caso permaneça com vínculo acadêmico com a UFSM, os resultados finais do seu projeto durante a JAI e/ou outro evento acadêmico de pesquisa, indicando que é ou foi bolsista FIPE/UFSM.

4.2.2 Participar do Curso de Pesquisa a ser oferecido durante a JAI e de reuniões/encontros sempre que solicitado pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa/Gabinetes de Projetos.

4.3 O não atendimento aos itens acima mencionados implicará no cancelamento da bolsa.

5. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO

5.1 Os resultados serão disponibilizados e divulgados na Seecretaria do Curso de Música, Prédio 40B, Sala 1119 , dia 27.04.2018.

5.2 A seleção do bolsista é prerrogativa do Coordenador do Projeto e será de sua inteira responsabilidade, respeitando a resolução 01/2013. Cabe ao coordenador do Projeto a definição dos requisitos para seleção dos bolsistas, a realização da avaliação e seleção do bolsistas e o julgamento dos recursos.

5.3 Os candidatos aprovados serão classificados na ordem decrescente das notas finais obtidas.Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios:

5.3.1 Análise dos horários disponíveis para o desenvolvimento das atividades propostas;

5.3.2 Será dada preferência a alunos com experiência e atividades relacionadas à temática do projeto.

5.4 Os candidatos aprovados através da divulgação do Resultado Final deverão realizar assinatura de Termo de Compromisso até 05 dias úteis da data de divulgação do resultado diretamente com o Coordenador do Projeto e entregar documento comprobatório dos dados bancários (banco, agência e conta corrente) que serão utilizados para recebimento da bolsa.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 Os casos omissos serão resolvidos pelos Coordenadores dos Projetos.

6.2 Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail marcoskc@gmail.com

Santa Maria, 20 de abril de 2018

Marcos Koning Corrêa
Coordenador do Projeto